

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CENTRAL DE SUPRIMENTO - CESUP/VISER

GERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE MATERIAIS - CESUP

PROCESSO Nº 53180.000451/2017-99
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171008**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171008 - ENVELOPE FRONHA - 16 cm x 09 cm****CAPÍTULO I - MATERIAL E MANUFATURA**

1.1 - **FINALIDADE**: A presente especificação define as características do **ENVELOPE FRONHA - 16 cm x 09 cm**.

1.2 - **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).

1.3 - **EXEMPLARES**: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.

1.3.1 - **Constituição**: 50 envelopes, conforme o aqui especificado.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: Envelope tipo fronha, retangular, com abertura no verso, fabricado em filme de polietileno transparente, fechado através de solda eletrônica, com adesivo no verso, e de acordo com as características que se seguem:

2.2 - **CARACTERÍSTICAS DO FILME**:

2.2.1 - **Tipo**: Polietileno de baixa densidade

2.2.2 - **Cor**: Incolor/transparente

2.2.3 - **Espessura**: $0,04 \pm 0,01$ mm (por parede)

2.2.4 - **Densidade**: $0,92 \pm 0,04$ g/cm³

2.3 - **ADESIVO**:

2.3.1 - **Adesivo**: Permanente

2.3.2 - **Peso**: 20 ± 2 g/m²

2.3.3 - **Adesividade**: Boa

2.3.4 - **Localização**: Duas tiras de 10/12 mm de largura, no verso do envelope, paralelas a maior dimensão do envelope.

2.3.5 - **Filme Protetor**: Mesmo tipo utilizado na confecção do envelope, com largura de 20/25 mm.

Observação: O adesivo deverá apresentar adequada adesividade quando o envelope for afixado em objetos do tráfego postal, principalmente nas caixas de encomenda utilizadas pelos Correios, e outros, tais como: papel offset, papel couchê, papel kraft, papelão ondulado revestido/não revestido, papelão microondulado revestido/não revestido, laminados plásticos, cartão em geral e outros itens semelhantes.

2.4 - **FECHAMENTO DAS LATERAIS**:

2.4.1 - **Localização**: Laterais de menor dimensão (90 mm).

2.4.2 - **Solda**: Eletrônica

2.4.3 - **Tipo**: "Cunha" (a solda deverá ser retilínea e isenta de enrugamento).

Observação: O fundo do envelope deverá ser formado pela dobra do filme, sem utilização de solda.

2.5 - **DIMENSÕES**:

2.5.1 - **Altura**: 160 -3/+5 mm

2.5.2 - **Largura**: 90 -3/+5 mm

2.5.3 - **Abertura para Colocar Documentos**: Localização no verso, paralela a maior dimensão do envelope, distante a 40 ± 5 mm da extremidade do envelope.

2.6 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

- 2.6.1 - **Filme:** Será isento de dobras, rugas, furos, bolhas e quaisquer outros defeitos que prejudiquem a aparência do envelope ou torne imprópria sua utilização.
- 2.6.2 - **Adesivo:** Não deverá apresentar falhas, descontinuidades, ondulações e/ou distorções.
- 2.6.3 - **Cantos:** Deverão apresentar ângulo reto (90°).

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - **Básica/Individual:** Maço encintado com fita de papel resistente com largura mínima de 50/60mm, contendo 50 envelopes, de modo a garantir manuseio/transporte adequado quando da distribuição do material aos órgãos requisitantes;

3.1.2 - **Despacho:** Caixa de papelão ondulado de parede simples, hermeticamente fechada, contendo 20 pacotes (1000 envelopes).

3.1.3 - **Unitização da carga:** A carga entregue deverá ser unitizada/paletizada com 50 Caixas (50.000 unidades), sempre que o pedido contiver quantidade suficiente para esta consolidação.

3.1.3.1 - **Palete:** Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenamento em estrutura porta paletes. Além disso, o palete deverá prover acesso aos quatro lados para uso de empilhadeira e taboa inferior na maior dimensão, observando ainda seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar a altura do palete), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. A carga acondicionada nos paletes, deverá ser embaladas/revestidas com filme termo-encolhível (shrink) ou estirável (stretch). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos centros de distribuição dos Correios.

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - **Embalagem Básica/Individual:** A embalagem deverá conter externamente, por meio da fixação de etiqueta auto adesiva, as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

3.2.2 - **Embalagem de Despacho:** Deverá conter externamente, por meio da fixação de etiqueta auto adesiva, as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

3.2.3 - **Palete:** Deverão ser identificados com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 02.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - **Durante a Fabricação:** Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do produto com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - **Inspeção:** Será adotada inspeção por amostragem conforme NBR 5426.

4.2.2 - **Esquema de Inspeção:**

4.2.2.1 - **Plano de Inspeção Especial (Características Físicas do Filme Plástico):**

- **Unidade de Produto:** 01 (um) envelope

- **Nível de Inspeção:** S3

- **Plano de Inspeção:** Simples ou duplo

- **Regime de Inspeção:** Normal, severo ou atenuado

- **Nível de Qualidade Aceitável:** 2,5 %

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características físicas do filme plástico, definidas nos subitens 2.2 e 2.3.

4.2.2.2 - **Plano de Inspeção Geral (Demais Características):**

- **Unidade de Produto:** 01 (um) envelope

- **Nível de Inspeção:** II

- **Plano de Amostragem:** Simples ou duplo

- **Regime de Inspeção:** Normal, severo ou atenuado

- **Nível de Qualidade Aceitável:** 2,5 %

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - **Coleta de Amostras:** Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - **Julgamento:**

4.2.4.1 - **Unidades Defeituosas:** A norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - **Condição de Aceitação:** Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação e revoga os dispositivos que conflitem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 31 de março de 2017.

ANEXO 01

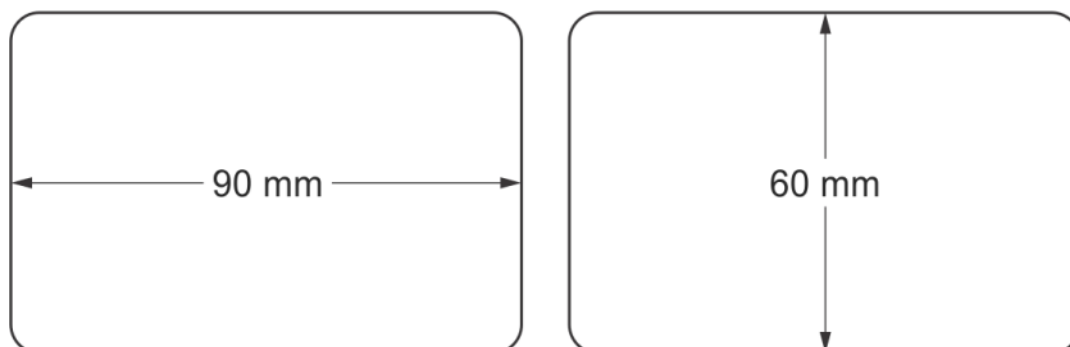
Modelo de Rotulagem da Embalagem Individual



Modelo de Rotulagem da Embalagem de Despacho



Dimensões da Etiqueta



ANEXO 02

Nome do fornecedor: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Lote/validade: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
Contrato/Ata: <Esquerda, fonte arial, tamanho16, negrito>	Pedido: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
CÓDIGO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
DESCRIÇÃO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO) <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	UNIDADE <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <em branco>

Responsável Técnico: João Pedro Ferreira Sena

De acordo da Gerência: Juliana Alcântara Andaló



Documento assinado eletronicamente por **Joao Pedro Ferreira Sena, Analista II**, em 31/03/2017, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcantara Andalo, Gerente Corporativo**, em 31/03/2017, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064700** e o código CRC **0E6C8647**.